



LEI Nº 1.757 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Institui a Campanha Agosto Lilás.

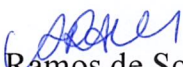
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica pela presente lei instituída a campanha Agosto Lilás no Município de Saquarema, campanha de conscientização, orientação, combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra mulher a ser realizada anualmente no mês de agosto.

Art. 2º Durante o Agosto Lilás poderão ser realizados eventos culturais, palestras de conscientização nas escolas, com psicólogas, assistentes sociais, advogados, junto à Secretaria da Mulher, entre outras Secretarias competentes e, em conjunto com organizações da sociedade civil, voltadas para conscientização do combate e prevenção da violência doméstica contra à mulher.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 14 de novembro de 2018.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita